

RESOLUÇÃO N.º 008/2009-CI/CCE

Aprova alteração na carga horária do componente Estágio Supervisionado III, complementação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado em Física e dá outras providências.

Considerando o conteúdo das fls. 414 a 461 do Processo nº 2779/2000 – volume 2;

considerando o disposto nos incisos XXIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 008/2008-COU;

considerando o disposto nas Resoluções nºs 027/2005-CEP, 178/2005-CEP e 134/2007-CEP;

considerando o disposto nas Resoluções nºs 002 e 003/2007-CNE/CES;

considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 19/02/2002;

considerando a “Carta do II Fórum das Licenciaturas da UEM (2008)”, conforme ofício nº 007/2008-PEN, de 09/07/2008;

considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

[...]

Artigo 4º - Aprovar a complementação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado em Física, conforme Anexo, com vigência a partir do ano letivo de 2009.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 003/2008-CI/CCE e demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 15 de maio de 2009.

Mauro Luciano Baesso
DIRETOR

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 008/2009-CI/CCE

COMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO DO COMPONENTE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DE FÍSICA (Anexo II da Resolução nº 178/2005-CEP)

Artigo 1º. O Estágio Supervisionado em Física consiste em um conjunto de atividades desenvolvidas pelo estagiário envolvendo estudantes e professores da rede escolar pública/privada de educação básica, sob acompanhamento dos docentes responsáveis pelas componentes curriculares Estágio Supervisionado em Física I, Estágio Supervisionado em Física II e Estágio Supervisionado em Física III e supervisão dos supervisores de estágio definidos no estabelecimento de estagiamento.

Parágrafo único. O acompanhamento presencial/direto pelo orientador de estágio no estabelecimento de estagiamento é obrigatório, devendo ser contínuo e totalizar uma carga horária equivalente a pelo menos 50% do total da carga horária prática prevista para a componente curricular em desenvolvimento, discriminadas abaixo:

Componente Curricular	Carga Horária		
	SEMANAL		TOTAL
	TEÓRICA	PRÁTICA	
ESF-I	2	4	102
ESF-II	2	4	102
ESF-III	2	6	272

Artigo 2º. O Estágio Supervisionado em Física deverá assegurar a articulação entre a formação teórica e a prática pedagógica com vistas à profissionalização do licenciando.

Parágrafo Único. O Estágio Supervisionado em Física incluirá ações relativas ao planejamento, análise e avaliação do processo pedagógico, atividades de observação e regência de classe, além de contemplar diferentes aspectos da dinâmica escolar, tais como gestão escolar e relacionamentos escola-comunidade e escola-universidade.

Artigo 3º. Para fins de integralização da carga horária prática do Estágio Supervisionado em Física, a contagem da carga horária específica associada a cada atividade desempenhada bem como da quantidade das mesmas a serem cumpridas pelo estagiário, observará os limites apresentados na tabela abaixo:

Componente Curricular	Caráter/Natureza	Atividade	Limites Mínimos	
			Quantidade	C.Horária
ESF-I	Introdutório/Iniciação	1. Observação: 1.1. Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou Ensino Regular (Sala Comum ou Sala Comum Inclusiva), ou Educação Especial (Sala Especial ou Sala de Recursos), ou Ensino Pré-Vestibular.		6
		1.2. Biblioteca e da Secretaria Escolar (Funcionamento)		2
		2. Síntese da Organização do Estabelecimento		2

		3. Mostra/Oficina Didática ou Seminários Temáticos para o Ensino Médio (Planejamento e Execução)	1	20
ESF-II	Intermediário/ Aperfeiçoamento	1. Observação:		
		1.1. Educação de Jovens e Adultos (EJA)		2
		1.2. Ensino Regular (Sala Comum ou Sala Comum Inclusiva)		2
		1.3. Educação Especial (Sala Especial ou Sala de Recursos)		2
		1.4. Ensino Pré-Vestibular		2
		2. Monitoria		20
		3. Projeto de Ensino (Proposição e Implantação)	1	20
		4. Participação em Mostra de Profissões ou em Feira de Ciências		8
ESF-III	Avançado/ Aprofundamento	1. Observação:		
		1.1. Conselho de Escola ou de Classe	1	
		1.2. Reunião de Professores ou Reunião Pedagógica ou Reunião de Área	1	
		1.3. Reunião de Pais	1	
		2. Coordenação de Atividades Didáticas (Seminários ou Mostras Temáticas)	1	8
		3. Orientação/Acompanhamento de Grupos:		
		3.1. Produção de Material Didático ou Realização de Estudo Temático	1	8
		3.2. Visitação a Centros/Museus de Ciências		8
		4. Participação em Atividades de Gestão e Coordenação da Escola e do Trabalho Escolar		8
		5. Regência de Classe (Planejamento e Ministério de Aulas e Avaliação), sob supervisão		40
		6. Apresentação de Resumo da Legislação Trabalhista aplicável ao Magistério	1	

Parágrafo Único. Desde que devidamente comprovado, o estagiário que exerça atividade docente regular na educação básica poderá requerer dispensa do cumprimento de atividades previstas para as componentes curriculares do Estágio Supervisionado em Física, conforme segue:

Componente Curricular	Atividades Dispensadas
ESF-I	1. e 2.
ESF-II	1. e 2.
ESF-III	1., 2., 4. e 5.(em até 70%)

Artigo 4º. O cronograma das atividades de estágio deverá observar o horário de aula das componentes curriculares que constituem o Estágio Supervisionado em Física, priorizando a programação/distribuição das tarefas dentro do período reservado para o desenvolvimento de aulas dessas componentes.

Artigo 5º. A avaliação do rendimento discente no Estágio Supervisionado em Física dar-se-á em conformidade com os objetivos definidos para a correspondente componente curricular, e deverá obrigatoriamente considerar o desempenho do estagiário no cumprimento das atividades solicitadas pelo orientador de estágio e a

apresentação de relatório final de estágio, observada a norma técnico-científica específica vigente.

Parágrafo 1º. O Relatório Final de Estágio indicará explicitamente todas as atividades desenvolvidas pelo estagiário, devendo conter: Dados Gerais: identificação do estagiário, do orientador de estágio e do supervisor de estágio; identificação, localização e contexto socioeconômico da unidade concedente de estágio; estrutura física e organizacional da unidade concedente (instalações, direção, secretaria, conselhos, associações, períodos de funcionamento, turmas e séries, horários de aulas, normas de funcionamento ou regimento interno etc); perfil socioeconômico dos estudantes da unidade concedente; informações do projeto pedagógico da unidade concedente, tais como: projetos desenvolvidos, critérios de avaliação, normas e procedimentos disciplinares etc.; Relatório de Observação: descrição do ambiente físico, identificação do professor responsável pela turma, quantitativo de estudantes na turma, conteúdos observados, recursos didáticos e metodologia empregados, duração da aula e da observação, principais dificuldades observadas, motivação do professor e dos estudantes da classe etc.; quando for o caso, Relatório de Regência: apresentação dos planos de aulas especificando as datas e horários em que as aulas foram ministradas; descrição das metodologias aplicadas e avaliação do papel da atividade realizada para sua formação; Relatório de Outras Atividades: descrição das demais atividades desenvolvidas especificando os períodos de realização e a metodologia empregada.

Parágrafo 2º. Fica assegurado ao estagiário a possibilidade da revisão de avaliação baseada no relatório final de estágio.

Artigo 6º. O estágio proporcionado aos estudantes com necessidades educacionais especiais será realizado em contexto idêntico ao dos demais estudantes, observadas a: 1) compatibilização das habilidades da pessoa com necessidades especiais às tarefas requeridas; 2) adaptação de equipamentos e de outros e dos locais de estagiamento às condições da pessoa portadora de necessidades especiais, e a disponibilização de recursos físicos e tecnológicos de acessibilidade e a prestação de assistência que se fizer necessária no curso do período de estágio.

Artigo 7º. A formalização do estágio dar-se-á mediante a celebração do Plano de Estágio Obrigatório e do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório entre o estagiário, a unidade concedente conveniada e a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Artigo 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Física.